



Número: **0600447-80.2023.6.16.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Presidência**

Última distribuição : **04/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Relator: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

Assuntos: **Alteração da Estrutura Orgânica de Tribunal**

Objeto do processo: **Proposta de Resolução para alteração da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, em suma, extinguindo a Secretaria da Presidência e a Secretaria de Comunicação Social, descentralizando atribuições, como forma de melhorar os processos de trabalho e dar maior agilidade e eficiência à prestação dos serviços pela Justiça Eleitoral; Ref. PAD Nº 14357/2023.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (REQUERENTE)	
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

Documentos		
Id.	Data	Documento
43681183	14/08/2023 13:53	<u>Acórdão</u>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 62.229

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600447-80.2023.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ

Relator: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral1

RESOLUÇÃO Nº 917/2023

Cria cargo em comissão mediante transformação, altera a estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e dá outras providências.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 07/08/2023

RELATOR(A) WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com base no art. 30, II, do Código Eleitoral e art. 22, II da Resolução nº 792/2017 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416/2006 autoriza a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa;



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-97 em 14/08/2023 14:10:04

Número do documento: 23081413532172500000042641700

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081413532172500000042641700>

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 14/08/2023 13:53:26

Num. 43681183 - Pág. 1

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de reorganizar a Secretaria do Tribunal, visando a otimização dos serviços administrativos, em benefício da melhor prestação de serviços pela Justiça Eleitoral do Paraná;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica, orçamentária e de pessoal para a reestruturação proposta,

RESOLVE

Art. 1º Fica transformado 01 (um) cargo em comissão CJ-4 em 01 (um) cargo em comissão CJ-3.

Parágrafo único. A transformação prevista no *caput* não importa em aumento de despesas.

Art. 2º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal:

I – Extinção das unidades administrativas:

- a. Secretaria da Presidência;
- b. Assessoria da Secretaria da Presidência;
- c. Secretaria de Comunicação Social;

II – Criação das unidades administrativas:

- a. Assessoria Especial da Presidência, vinculada à Presidência;
- b. Assessoria de Imprensa, vinculada à Diretoria-Geral;
- c. Núcleo de Pesquisa de Mercado, vinculado à Seção de Análise de Custos da Contratação;

III – Renomeação e/ou remanejamento das unidades administrativas:

- a. Coordenadoria de Comunicação Social renomeada para Assessoria de Comunicação Social, vinculada à Diretoria-Geral;
- b. Coordenadoria de Segurança, Transporte e Inteligência renomeada para Assessoria de Segurança, Transporte e Inteligência, vinculada à Presidência;
- c. Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde renomeada para Coordenadoria de Força de Trabalho e Desenvolvimento;
- d. Gabinete da Secretaria da Presidência renomeado para Gabinete da Presidência, vinculado à Presidência;
- e. Seção de Comunicação Visual renomeada para Assistência de Comunicação Visual, vinculada à Assessoria de Comunicação Social;
- f. Seção de Audiovisual renomeada para Assistência de Audiovisual, vinculada à Assessoria de Imprensa;
- g. Seção de Jornalismo renomeada para Assistência de Jornalismo, vinculada à Assessoria de Imprensa;
- h. Seção de Redes Sociais renomeada para Assistência de Redes Sociais, vinculada à Assessoria de Imprensa;
- i. Seção de Apoio à Governança das Contratações renomeada para Assistência de Apoio à Governança das Contratações, vinculada à Secretaria de Administração;



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-97 em 14/08/2023 14:10:04

Número do documento: 23081413532172500000042641700

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081413532172500000042641700>

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 14/08/2023 13:53:26

Num. 43681183 - Pág. 2

- j. Seção de Inteligência de Segurança Institucional renomeada para Assistência de Inteligência de Segurança Institucional, vinculada à Assessoria de Segurança, Transporte e Inteligência;
- k. Seção de Segurança Institucional e Polícia Judicial renomeada para Assistência de Segurança Institucional e Polícia Judicial, vinculada à Assessoria de Segurança, Transporte e Inteligência;
- l. Seção de Transportes e Expedição renomeada para Assistência de Transportes e Expedição, vinculada à Assessoria de Segurança, Transporte e Inteligência;
- m. Assessoria Jurídica da Presidência, vinculando-se à Presidência;
- n. Assessoria de Cerimonial, vinculando-se à Diretoria-Geral;
- o. Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão e unidades afetas, vinculando-se à Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação;
- p. Assessoria de Atenção à Saúde e Perícias, vinculando-se à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A distribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas na Secretaria do Tribunal se dá em conformidade com o Anexo I.

Art. 4º Fica aprovado o Organograma constante do Anexo II.

Art. 5º O Regulamento da Secretaria deverá ser ajustado aos termos desta resolução no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º A Resolução nº 876/2021, que regulamenta o Sistema de Governança da Justiça Eleitoral do Paraná, passa a vigorar com a substituição, onde houver:

I - da Secretaria da Presidência pela Assessoria Especial da Presidência;

II - da Secretaria de Comunicação Social pela Assessoria de Imprensa;

III – da Coordenadoria de Segurança, Transporte e Inteligência pela Assessoria de Segurança, Transporte e Inteligência;

IV – da Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde pela Coordenadoria de Força de Trabalho e Desenvolvimento;

V - da Seção de Apoio à Governança das Contratações pela Assistência de Apoio à Governança das Contratações;

VI – da Seção de Atenção à Saúde pela Assessoria de Atenção à Saúde e Perícias.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 07 de agosto de 2023.

Des. COIMBRA DE MOURA

Presidente



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-97 em 14/08/2023 14:10:04

Número do documento: 23081413532172500000042641700

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081413532172500000042641700>

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 14/08/2023 13:53:26

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK - Ausente

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

THIAGO PAIVA DOS SANTOS

DES^a. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

JULIO JACOB JUNIOR

ANDERSON RICARDO FOGAÇA

GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

ELOISA HELENA MACHADO

Procuradora Regional Eleitoral Substituta

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

UNIDAD E	CARGO S	FUNÇÕES	C									
			CJ1	CJ2	CJ3	J	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC 6
PRESID ÊNCIA	2	4				4	2	2	1	1	1	4
JUÍZES												
MEMBR OS		5							5	5	5	
OUVID ORIA	1											



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-97 em 14/08/2023 14:10:04

Número do documento: 23081413532172500000042641700

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081413532172500000042641700>

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 14/08/2023 13:53:26

EJE	1		1			3		
SECAU		1		1	3		2	3
DI								
CRE	1	4		1	3	1	1	2
DIRETO							1	7
RIA-	2	4		1	1		3	5
GERAL								
SECPL	1	4		1	2	2		2
EI							7	
SECJU	1	3		1	4	1	1	
D							2	9
SECAD	2	4		1	9	4	3	
SECOF	1	2		1	2	2		
C								8
SEC GP	1	2		1	6	1	1	1
SECTI	2	3		1	9	1	2	
TOTAL	14	37		1	1	41	16	11
							12	15
								76



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-97 em 14/08/2023 14:10:04

Número do documento: 23081413532172500000042641700

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081413532172500000042641700>

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 14/08/2023 13:53:26

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600447-80.2023.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ -
RELATOR: DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - REQUERENTE: TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura.
Participaram do julgamento os Eminentíssimos Desembargadores: Thiago Paiva dos Santos,
Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Julio Jacob Junior, Anderson Ricardo
Fogaça e Guilherme Frederico Hernandes Denz. Presente a Procuradora Regional Eleitoral,
substituta em exercício, Eloisa Helena Machado.

SESSÃO DE 07.08.2023



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-97 em 14/08/2023 14:10:04

Número do documento: 23081413532172500000042641700

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081413532172500000042641700>

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 14/08/2023 13:53:26

Num. 43681183 - Pág. 6